



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### **DECRETO MUNICIPAL n.º 4.208 – 06/04/2015**

Dispõe sobre suplementação orçamentária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.660 de 15/12/2014,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos especiais:

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.302.3023.2.250.000.3.3.90.39-571	
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$ 77.750,00
10.302.3022.1.123.000.4.4.90.52-533	
Equipamentos e material permanente .....	R\$ 50.000,00
10.302.3023.2.214.000.3.3.90.39-560	
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$300.000,00
10.305.3053.2.173.000.3.3.90.30-604	
Material de consumo .....	R\$ 32.250,00
<b>TOTAL: .....</b>	<b>R\$460.000,00</b>

Art. 2º - Constitui recurso à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n.º 101/2000:

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.122.1224.1.011.000.4.4.90.52-444	
Equipamentos e material permanente .....	R\$ 22.000,00
10.122.1224.2.160.000.3.3.90.92-457	
Despesas de exercícios anteriores .....	R\$ 1.000,00
10.122.1224.2.160.000.3.3.90.93-458	
Indenizações e restituições.....	R\$ 1.000,00



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

10.126.1261.2.228.000.3.3.90.30-467	
Material de consumo .....	R\$ 10.000,00
10.126.1261.2.228.000.3.3.90.39-469	
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$ 30.000,00
10.131.1311.2.242.000.3.3.90.39-470	
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$ 20.000,00
10.301.3014.1.098.000.4.4.90.52-475	
Equipamentos e material permanente .....	R\$298.000,00
10.302.3022.2.266.000.3.1.90.11-540	
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil .....	R\$ 28.000,00
10.302.3022.2.266.000.3.1.90.16-541	
Outras despesas variáveis – Pessoal Civil .....	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL: .....</b>	<b>R\$460.000,00</b>

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 06 de abril de 2015.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

### CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 4.208 de 06/04/2015 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.660/2014.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 06 de abril de 2015.

  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO  
Prefeito Municipal